



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

UM ESTUDO SOBRE RELAÇÕES DE PROPRIEDADE DA TERRA: MEDIÇÕES E DEMARCAÇÕES JUDICIAIS, RIO GRANDE DE SÃO PEDRO (1768-1822)

ESTUDANTE: GIOVANE DUTRA ZUANAZZI

ORIENTADORA: HELEN OSÓRIO

FONTES E METODOLOGIA

As medições e demarcações judiciais de terra são um tipo de documentação específica, sendo produzidas frente a um requerimento de um súdito da Coroa. Este processo mobilizava, ao menos, o requerente, o juiz, o escrivão, o piloto da corda e seu ajudante, bem como os vizinhos das terras a serem demarcadas; além de possíveis testemunhas e de outra documentação juntada.

As medições, especialmente para estudos sobre o período anterior à lei de terras de 1850, são **fontes pouco utilizadas**. Nesta pesquisa, realizamos uma análise **quantitativa e qualitativa parcial** desta documentação, hoje disponibilizada no Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS), permitindo apreender importantes aspectos dos costumes vinculados à **cultura jurídica e à posse da terra**.

Para a periodização aqui proposta, indo do primeiro registro disponível até a Independência do Brasil, existe um **total de 524 processos**, dos quais **171 foram analisados**.

OBJETIVOS

Além de contribuir com os debates historiográficos sobre o mundo colonial brasileiro e sobre a História Agrária em geral, buscamos analisar como e sob qual ritmo deram-se os processo de medição e quais as justificativas apresentadas pelos requerentes, a fim de apreender questões importantes relativas à propriedade da terra.

CONCLUSÕES E HIPÓTESES

A partir desta pesquisa, pudemos concluir que 1. O ritmo das medições acelera-se com o passar do tempo; 2. A imensa maioria das medições não apresenta carta de sesmaria, supostamente um pré-requisito (12/171); 3. As medições são justificadas por diferentes argumentos, tais como a posse de escravos, a necessidade de terras para plantar, a posse de gado ou mesmo merecimento por serviços prestados à Coroa. Frente a isto, levantamos a hipótese de que as medições serviram como um mecanismo de acesso à terra e reconhecimento legal que não necessariamente dependia das ordens da metrópole, reforçando a perspectiva da propriedade da terra como um feixe de direitos (CONGOST, 2007) e do pluralismo jurídico em sociedades de Antigo Regime (HESPANHA, 2007).

REFERÊNCIAS:

CONGOST, R. *Tierras, leyes, história: estudios sobre la gran propiedad*. Barcelona: Crítica, 2007. FARINATTI, L. A.. *La Historia Agraria en el sur de Brasil: un panorama sobre los últimos avances historiográficos*. Bol. Inst. Hist. Argent. Am. Dr. Emilio Ravignani, Buenos Aires, n. 48, p. 174-206. HESPANHA, A. M. *Depois do Leviathan*. Almanack Braziliense, n. 05, maio de 2007. OSÓRIO, H. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. São Leopoldo: Oikos, 2017. OSÓRIO, H. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.